

**Lei n. 494/2010**  
**De 21/05/2010**

**Autoriza o ingresso do Município de Lajeado Grande - SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.**

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Lajeado Grande , Estado de Santa Catarina, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 21 de maio de 2010.

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inês Foresti

Diretora de Departamento